

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019354

Nome: MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO BORGES - UNU PORANGATU

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 47/2023

## I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História ministrado pela UEG/Unidade Universitária de Porangatu, localizado na Avenida Brasília, N. 32, Setor Leste, Porangatu/GO.

É o histórico.

### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada por meio do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014. Mas, a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). Em relação ao curso, sua renovação foi autorizada pela Resolução CEE/CES N. 51, de 21 de junho de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

O Projeto Pedagógico do Curso de História (PPC) foi elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei 9.394/1996); o Parecer CNE/CES 492/2001 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de História, o Parecer CNE/CES 1.363/2001 que retifica o parecer 492/2001 e aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de História; o Parecer CNE/CP 21/2001 estabelece que os cursos de formação de professores devem organizar um projeto pedagógico com uma carga mínima de 2.800 horas; a Resolução CNE/CP2/2002 estabelece a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de Graduação Plena.

Para além, constata-se que o curso em tela, conta com carga horária de 3.460 (três mil quatrocentos e sessenta) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, contendo integralização mínima de 04 (quatro) anos e máxima de 06 (seis) anos.

### 2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, composta pelos especialistas: Claitonei de Siqueira Santos e André de Melo Santos, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência, tem-seos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

*O Projeto Político Pedagógico do Curso- PPC de Licenciatura em História atende ao disposto na Resolução CNE/CES nº13/2002, Parecer CNE/CES nº492/2001, Parecer CNE/CES nº1.363/2001, Diretrizes Curriculares de História, Resolução CNE/CES nº3/2007 com relação a hora aula, Resoluções das Diretrizes Curriculares específicas para cursos de Licenciatura e Diretrizes do Desenvolvimento Curricular da UEG. O PPC também atende às exigências com relação à concepção do Curso, objetivo, metodologia de ensino, transversalidade, semipresencialidade, atividades complementares, processo de ensino aprendizagem, estrutura curricular, Matriz Curricular. O PPC foi discutido, revisado e aprovado nos Órgãos Colegiados da UEG Unidade de Porangatu. O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE Pleno Nº1412/2013. O curso foi reconhecido pela Portaria Nº724 de 2006; mas, já tem vinte anos de existência e, nos últimos anos, tem se adaptado às exigências curriculares do Ministério da Educação (MEC), oferecendo uma formação interdisciplinar, com enfoque crítico visando à formação do cidadão com respeito a pluralidade e diversidade étnico e cultural da sociedade brasileira. Foi observado a importância socioeconômica do curso para a cidade e região, visto que este possibilita um espaço e uma oportunidade de ingresso e formação no ensino superior, aos jovens do município de Porangatu. O quadro docente tem do total de 6 docentes, 2 especialistas, 2 mestres e 2 doutores. O quadro reduzido se justifica por conta da diretriz da universidade em fechar o curso nesta unidade, o que verificamos ser um erro devido à relevância do curso para a cidade e região. Do quadro total de docentes, 3 são efetivos e 3 são contratos. O curso enfrenta dificuldades devido à política da UEG de reduzir o número de unidades. O curso de Porangatu se encontra sem fazer vestibular e conta com turmas do quinto período em diante. A unidade de Porangatu atende 15 municípios da região e seus cursos têm uma boa procura; especificamente, o curso de História, no último vestibular, teve uma demanda de 1,6 candidatos por vaga, o que justifica a sua manutenção. A visita e a leitura dos documentos permitiram perceber que o curso apresenta e sinaliza que é necessário melhorar os índices do ENADE, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Ainda, o curso conta somente com 1 projeto de pesquisa, porém, sinaliza que precisa de melhoria na produção científica. Em relação aos trabalhos dos docentes nos aspectos da média de produção intelectual e acadêmica também necessita de melhoria. É necessário pontuar que diante do que foi apresentado em documentos e verificado in loco, o curso se encontra estável, caso não reabrir o vestibular, o curso vai inevitavelmente ser fechado pela universidade. Ressalte-se ainda que a estrutura física do campus se encontra regular, possuindo alvará de funcionamento e dos Bombeiros e, assim, estrutura mínima de segurança para funcionários, docentes e discentes. O acervo bibliográfico se encontra na quantidade boa no quesito virtual. Vale ressaltar que inexistente centro acadêmico discente para o curso, além de políticas estudantis implementadas, tais como moradia estudantil, restaurante universitário dentre outras. Mesmo com alguns ajustes a serem realizados ao longo do processo, após análise da documentação, visita às instalações e reuniões realizadas com representantes dos sujeitos que compõem a comunidade acadêmica do curso (funcionários técnico-administrativos, direção do campus, coordenação, docentes e alunos) e considerando a relevância social do curso e sua inserção na comunidade regional, os membros da comissão de especialistas são FAVORÁVEIS ao pedido de renovação de reconhecimento do curso de licenciatura em História, da Universidade Estadual de Goiás, unidade de Porangatu.*

## **2.1 - Manifestação da UEG**

Os gestores se manifestaram favoráveis ao relatório técnico expedido pela Comissão de Especialistas nos termos a seguir:

*Gostaríamos de enfatizar que os representantes do CEE foram meticolosos e atentos o suficiente para perceber a importância social do curso de História para a região, que atende cerca de 15 cidades ao redor. Além disso, no parecer, os técnicos lamentaram que o curso esteja sem vestibular há dois anos. Se essa situação não mudar, o curso corre o risco de fechar.*

*Diante disso, neste parecer, apresentamos uma constatação importante: o curso existe desde 1986 e é um dos cursos de História mais antigos do estado vinculados à UEG após sua criação. Sendo assim, é importante destacar que, diante da concorrência nos vestibulares de 2009 até 2021 (o último ano em que houve vestibular), o curso da Unidade de Porangatu se configura como um dos mais disputados, variando entre o primeiro, segundo e terceiro lugar. Situação que comprova seu peso como um curso significativo para a instituição e para a sociedade local/regional.*

*Portanto, nossa manifestação neste parecer/despacho não é apenas concordando com a revalidação do curso, mas também pela volta do seu vestibular. Posto que o Relatório do CEE e os documentos disponíveis na página do Núcleo de Seleção comprovam sua relevância social para o extremo norte do estado de Goiás.*

### 3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso Licenciatura em História ofertado pela UEG, na Unidade de Porangatu/GO.

*O Projeto Pedagógico do Curso de História na modalidade licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte, Unidade Universitária de Porangatu possui como princípio a concepção de homem como um ser histórico, que impulsionado por necessidades de agir e o próprio existir, transforma o mundo e a si mesmo condicionando a materialidade da existência, pelas relações sociais e pelos valores vigentes em cada contexto histórico. Pode-se afirmar que “os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 1978, p. 17).*

*O Curso de História, na modalidade licenciatura, contempla a formação de profissionais centrada na análise, interpretação e reflexão sobre questões em diferentes escalas, o que permite entender o lugar e o mundo enquanto totalidades indissociáveis. Entendendo a História como uma ciência humana que tem nas relações sociais que se estabelecem através do trabalho humano e que se apropria da natureza e de seus recursos para se reproduzir, vislumbram-se as possibilidades da contribuição do conhecimento geográfico para temas referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Goiás - UEG. A atuação do profissional licenciado em História envolve uma reflexão crítica de temáticas relacionadas à vida prática, conservação ambiental, diversidade e integração sociocultural. A História, dita ciência do espaço, tem agora um papel de disseminação e de luta pela conservação ambiental, pela (re)existência das sociedades plurais e pela justiça social. O estudo da mesma se revigora nesses tempos com o objetivo de tornar-se uma importante ferramenta de compreensão e intervenção no espaço. A importância do Curso na sociedade em que se insere, tem plena capacidade e intenção de formar professores e gestores educacionais que buscam produzir conhecimento crítico sobre o lugar e o papel da formação discente, no sentido de permitir o entendimento amplo*

*e aprofundado sobre a contribuição da ciência social para compreender a realidade complexa do período contemporâneo.*

### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso propõe formar profissionais em História capacitados para atuarem nos diferentes níveis de ensino e pesquisa, sintonizados com seu tempo, atento às necessidades da sociedade e preocupados em empreender uma ação crítica e criativa no mundo atual, (PPC, 18).

### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que Matriz Curricular atende as exigências legais que além dos Núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla ainda Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, conforme especificada abaixo:

<b>Conteúdo de Formação</b>	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>CHT</b>
Núcleo Comum	-	-	120h
Núcleo Específico	1.296h	420h	1716h
Prática como componente Curricular (Núcleo Especifico)	324h	-	324h
Núcleo de Modalidade	-	-	344h
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	-	-	76h
Núcleo Livre	-	-	180h
Trabalho de Curso – TC	-	-	100h
Atividades Complementares	-	-	200h
Estágio Supervisionado	-	-	400h
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>3460h</b>

### 4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado é dividido em diferentes ciclos de atividades. Entretanto, mesmo com essa fragmentação, os momentos devem relacionar-se ao longo do ano letivo, uma vez que é salutar "a conexão dos diferentes ciclos para o desenvolvimento do estagiário na perspectiva crítica, reflexiva e investigativa", conforme previsto no PPC, às fls. 66.

### 5. Da Nominata

Foram relacionados 11 docentes vinculados ao curso, destes quatro doutores, cinco Mestres e dois especialistas.

### 6. Do Acervo

Destaca-se que a biblioteca da Unidade Universitária de Porangatu, atende ao público acadêmico e a comunidade em geral, oferecendo ambiente para leitura, pesquisa, empréstimo de livros e demais serviços informacionais. Possui aproximadamente 8.443 títulos e 12.297 exemplares de livros, sendo 1193 exemplares específicos da área de História. Todas as bibliotecas das unidades são coordenadas pelo Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE) e subordinadas administrativamente à direção de seus campus/unidade.

Para aprimorar o acervo do curso, a Instituição apresentou termos de parceria estabelecidos entre a UEG e duas bibliotecas virtuais, quais sejam Minha Biblioteca Ltda. e a Pearson Education no BRASIL Ltda.

## 7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque no PPC a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A pesquisa no curso de História reflete sobre a prática docente a partir de um determinado tema, de modo a tornar o professor (a) mais atuante e articula, de forma institucionalizada, a relação entre professor e aluno (bolsista), envolvendo-os com a comunidade.

## 8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passa-se ao voto.

## III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

**I - Renovar o Reconhecimento** com fulcro no Art. 35 da Resolução CEE/PLENO Nº 03/2016 até 31 de dezembro de 2028, o **Curso de Licenciatura em História** ministrado pela UEG/Unidade Universitária de Porangatu, localizado na Avenida Brasília, N. 32, Setor Leste, Porangatu/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: História
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas: 3460 (três mil quatrocentos e sessenta) horas

**III - Encaminhar** cópia deste voto à:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

JAIME RICARDO FERREIRA  
Conselheiro Relator

## IV - Decisão das Câmara

Relator A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 14 dias do mês julho de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 14/07/2023, às 12:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 03/08/2023, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49746770** e o código CRC **5B69BECA**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019354



SEI 49746770